



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/2008//GAB.-PMCNR  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO OU CONVENIOS COM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS,**  
Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação ou Convênio com o Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, para fins de manutenção das avenidas e ruas pavimentadas do Município de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará o Termo de Cooperação ou Convênio para a Câmara Municipal, após assinado e publicado, para conhecimento e fiscalização.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do Termo de Cooperação ou Convênio correrá à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Marcos Roberto de Medeiros Martins**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 27/11/08  
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA

Publicado no mural de editais  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 27/11/08  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

**Líbia Teixeira dos Santos**  
Seção de Protocolo e Registro  
de atos Administrativos  
Port. 106/2008/GAB/PMCNR

Câmara Municipal de Campo Novo  
**Adriana Bolgenhagen**  
Assessora Administrativa